DECRETO Nº 3.350 DE 03 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.391 de 30 de junho de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado no Orçamento vigente, a importância de R$ 234.981,94 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária::

FONTE 01 - R$ 234.981,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R$ 234.981,94

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação, será advindo do Convênio nº 4600004860 de 17.03.2008, assinado com a TRANSPETRO, que repassará ao Município em 03 (três) parcelas, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo 1º) – O referido Repasse será para acolher a execução das obras de pavimentação asfáltica na Estrada das Pedras (localizada em Vera Cruz), que faz limítrofe com a Faixa de Domínio dos Dutos.

Parágrafo 2º) – A obra será realizada a partir da Ponte próxima a Escola Municipal Flávio Nascimento até o início do calçamento existente, beneficiando o acesso de veículos e transeuntes.

Art. 3º) – O recurso advindo da TRANSPETRO será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

2.0.0.0.00.00 – Receita de Capital
2.4.0.0.00.00 – Transf. de Capital
2.4.7.0.00.00 - Transf. de Convênios
2.4.7.1.00.00 - Transf. de Convênios da União/ e de suas Entidades
2.4.7.1.05.00 - Transf. de Convênios da União/Programa Infra-Estrutura
2.4.7.1.05.01 - Convênio/ Transpetro

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o **PPA**, **LDO** e **LOA.**

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de julho de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04 de julho de 2008
Jornal JBIM Nº 100
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0038